

1º JIMAVI - 2010
Jogos de Integração dos
Municípios do Alto Vale do
Itajaí



REGULAMENTO CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO E FEMININO - 2010

1º - O Campeonato de Futebol de Campo, temporada 2010, será disputado somente por municípios ligados a regional da AMAVI, organizado pelo CODESP/AMAVI, sendo disputado nos campos dos municípios, o campeonato será regido por este regulamento, dentro das normas internacionais do futebol, os casos disciplinares pelo CODIGO DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

2º - Caberá ao CODESP/AMAVI, supervisionar a organização e desenvolvimento do Campeonato organizar e confeccionar as tabelas, receber inscrições de Municípios e atletas, adiar os jogos e desenvolver outras atribuições do referido Campeonato. A Liga contratada caberá organizar o departamento de árbitros (juizes e assistentes), bem como a designação dos mesmos para a direção das partidas do Campeonato. A Junta Disciplinar Desportiva caberá julgar os procedimentos disciplinar e aplicando as respectivas penas, de acordo com o presente regulamento pelas leis e regras do C.J.D.

3º - Cada Município poderá inscrever vinte cinco (25) atletas, sendo que deverá destacar 18 (dezoito) atletas que só poderão jogar na categoria Titulares (em campo para disputar a partida).

Parágrafo 1º - Somente poderá permanecer no banco de reservas 3 dirigentes sendo: 01 técnico, 01 massagista e 01 dirigente, com a apresentação de documento oficial com foto.

Parágrafo 2º – Todo município poderá ter **no banco de reservas o número máximo de 07 (sete) atletas**, desde que estejam uniformizados sem repetir o número nas camisas e o atleta que chegar atrasado e estando sua carteira de identificação, com número da camisa na relação de atletas, poderá participar normalmente da partida.

Parágrafo 3º – O preenchimento dos 25 atletas da relação de inscrição poderá ser completada até o primeiro (1º turno ou a 3ª rodada, o que se aplicar para cada competição).

4º - Todo e qualquer protesto, ofício, requerimento ou comunicado deverá ser apresentado até 48 (quarenta e oito) horas após o jogo, por escrito ao mesário ou na AMAVI, endereçada a Ernani José Schneider e assinado pelo Representante legal de esportes do Município.

6º - Somente poderá participar do referido campeonato, nesta temporada, os atletas devidamente inscritos, relacionados na Súmula, que apresentem **DOCUMENTO ORIGINAL E OFICIAL COM FOTO**, que tenham vínculo com este município e regional da AMAVI, e **ter idade de dezesseis anos (16)**, completados no ano em curso. **Atletas nascidos até 1994.**

7º - Caberá ao MUNICÍPIO mandatário a marcação do campo, colocação das redes, garrafas de água para arbitragem nos intervalos dos jogos, vestiário para as equipes visitante com no mínimo 1(um) chuveiro, um vestiário para a arbitragem, deverá colocar a disposição do árbitro 03 (três) bolas oficiais em condição de jogo e 3 (três) gandulas ou mais identificados com coletes (preferencialmente).

8º - O atleta ou o dirigente que for expulso ou citados em súmula fica suspenso automaticamente por um jogo e sujeito a aplicação de penalidades previstas no Código de Justiça Desportiva. A punição que a junta desportiva determinar em dias terá que ser cumprida em todas as competições organizadas pelo CODESP/AMAVI.

O atleta punido com 03 (três) cartões amarelos fica suspenso automaticamente por um jogo.

Parágrafo 1º – Se o atleta possuir 2 (dois) cartões amarelos e no decorrer de uma partida o mesmo receber 2 (dois) cartões amarelos e 1(um) vermelho, ficará suspenso por 2 (duas) partidas automáticas, sendo que ainda irá para julgamento da sua expulsão.

Parágrafo 2º - Se o atleta possuir 2 (dois) cartões amarelos e no decorrer de uma partida o mesmo receber 1 (um) cartão amarelo e 1 (um) cartão vermelho, ficará suspenso automaticamente por 1 (uma) partida, sendo que ainda irá para julgamento da sua expulsão. Neste caso, na rodada em que o jogador voltar ainda estará com 2 (dois) cartões amarelos.

9º – Após o resultado de qualquer julgamento, não caberá a nenhum clube, jogador, torcedor ou outra pessoa qualquer entrar na justiça comum.

Parágrafo 1º – Cabe ao CODESP/AMAVI/Comissão Disciplinar verificar a atuação do jogador irregular e punir o clube que o colocou para jogar. Caso se confirme a irregularidade do atleta, a perda será de 6(seis) pontos para cada partida em que o atleta participou, sem necessidade de julgamento.

Parágrafo 2º - No caso de alguma equipe vier a provocar o WO, a mesma será aplicado o placar de 3 x 0. Salvo se, o CODESP/AMVI averiguar que houve realmente um motivo muito grave (acidente, estrada, tempo...) aplicado ao caso. Não serão computados os gols do placar de WO a qualquer atleta para efeitos de artilharia.

10º - O Organizador (CODESP/AMAVI) poderá suspender uma rodada, quando um motivo justo se apresentar, devendo para tal, comunicar os MUNICÍPIOS por escrito, quando possível, ou quando em última hora anunciar nas rádios, TV's e ainda por telefone.

11º – O TEMPO DE JOGO PARA CADA PARTIDA SERÁ DE UMA HORA (1h), divididos em dois tempos. Cada clube poderá efetuar até 05 (cinco) substituições por partida.

12º – O Conselho de desportos da AMAVI (CODESP/AMAVI) e a própria entidade AMAVI não assume qualquer responsabilidade quanto à integridade física ou existencial que por ventura possa vir a ocorrer neste campeonato, disputado pela livre e espontânea vontade dos municípios, e por extensão, por cada um dos atletas.

13º – Os horários dos jogos estão divulgados na tabela, anexa a este regulamento.

14º – O referido campeonato será disputado conforme tabela, anexa a este regulamento.

15º -Caso os uniformes das equipes forem iguais, a **equipe da casa** terá que trocar de uniforme e nos demais casos quem estiver **a esquerda da tabela**.

16º - Pontuação: VITÓRIA: 03 (três) pontos para vencedor;
EMPATE: 01 (um) ponto para cada equipe;
DERROTA: 0 (zero) ponto.

17º - CRITÉRIO DE DESEMPATE, no caso de duas ou mais equipes:

a) Número de pontos ganhos;

- b) Número de vitórias;
- c) Confronto direto quando duas equipes;
- d) Menor número de gols sofridos;
- e) Saldo de gol;
- f) Maior número de gols marcados;
- g) Menor número de cartões vermelhos,
- h) Menor número de cartões amarelos
- i) Sorteio.

18º - Em caso de não comparecimento dos árbitros a Liga contratada ressarcirá as equipes em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada uma cobrir as despesas (salvo os casos em que ocorrer algum imprevisto – acidente no trajeto para o campo) devidamente comprovados.

19º - Toda e qualquer punição da J.J.D. aos atletas ou dirigentes será cumprida em todas as competições organizadas pelo CODESP/AMAVI a nível regional , valendo de uma competição para outra.

21º – PREMIAÇÃO MASCULINO E FEMININO

Campeão(ã)	Troféu e medalhas
Vice-campeão(ã)	Troféu e medalhas
3º Colocado(a)	Troféu e medalhas
4º Colocado(a)	Troféu
Goleiro(a) menos vazado	Troféu
Artilheiro(a)	Troféu
Melhor jogador(a)	Troféu.

25º - Os casos omissos serão resolvidos pelo CODESP/AMAVI.

RIO DO SUL, 12 de abril de 2010.

Conselho de Justiça e Julgamento

Sérgio Luiz Schlemper – Coordenador do CODESP/AMAVI

Ernani José Schneider – Representante da AMAVI no CODESP/AMAVI

Tânia Mara Rocha Moratelli – Assessora Educacional

Maurino Burini – Assessor Jurídico

Kleide Maria Tenffen Fiamoncini – Assessora Jurídica